

## ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 027/2026.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de qualificar e atualizar os profissionais da Atenção Primária em Saúde do Município de Ibirubá quanto às diretrizes de humanização no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente diante das recentes alterações legislativas promovidas pela Lei Municipal nº 15.126/2025, que passou a incluir expressamente a atenção humanizada na Lei Orgânica Municipal.

A Atenção Primária em Saúde constitui a principal porta de entrada do SUS e demanda atuação técnica, ética e humanizada dos servidores públicos, com foco na integralidade do cuidado, acolhimento, escuta qualificada, vínculo, responsabilização e longitudinalidade da assistência. Nesse contexto, torna-se indispensável promover capacitação específica aos servidores da rede básica de saúde, visando alinhar as práticas profissionais às normativas atualizadas e aos princípios que norteiam a Política Nacional de Humanização.

A realização da capacitação permitirá o aprimoramento das relações entre profissionais, usuários e equipes de saúde, fortalecendo práticas de cuidado centradas na pessoa, qualificando o atendimento prestado à população e contribuindo para a melhoria dos indicadores de satisfação, resolutividade e eficiência dos serviços públicos de saúde.

A metodologia proposta, composta por exposição dialogada, estudos de caso, dinâmicas de grupo e simulações práticas, mostra-se adequada para estimular a participação ativa dos servidores e possibilitar a aplicação concreta dos conteúdos no cotidiano das unidades de saúde.

A ação será desenvolvida em duas turmas de até 60 servidores cada, com carga horária de 4 (quatro) horas por turma, totalizando 8 (oito) horas de capacitação, de modo a contemplar os profissionais da Atenção Básica sem prejuízo à continuidade dos serviços prestados à comunidade.

Quanto à forma de contratação, a inexigibilidade de licitação encontra amparo no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de contratação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com profissional ou instituição de notória especialização, cuja natureza singular demanda conhecimento específico na área de humanização em saúde pública e legislação aplicada ao SUS.

### 2. SETOR REQUISITANTE

Secretaria da Saúde.

### 3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município não possui Plano de Contratações Anual.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a prestação dos serviços pretendidos, a Contratada deverá comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos necessários à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A Contratada deverá comprovar experiência prévia na realização de capacitações, treinamentos ou atividades de educação permanente voltadas à saúde pública, especialmente relacionadas à Atenção Primária em Saúde, humanização do SUS, acolhimento e qualificação do atendimento.

4.3. A capacitação deverá contemplar conteúdos teóricos e práticos relacionados ao tema “Humanização na Atenção Primária em Saúde”, abrangendo, no mínimo:



- 4.3.1. Atualização da Lei Municipal nº 15.126/2025, que inclui a atenção humanizada na Lei Orgânica do Município;
- 4.3.2. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e da Política Nacional de Humanização;
- 4.3.3. Integralidade do cuidado e organização da Atenção Primária em Saúde;
- 4.3.4. Acolhimento e escuta qualificada;
- 4.3.5. Vínculo, responsabilização e longitudinalidade do cuidado;
- 4.3.6. Comunicação interpessoal, ética e humanização no atendimento ao usuário;
- 4.3.7. Boas práticas no atendimento humanizado e trabalho em equipe multiprofissional.
- 4.4. A metodologia da capacitação deverá possuir caráter teórico-prático, participativo e interativo, contemplando:
  - 4.4.1. Palestra Temática: apresentação expositiva-dialogada dos conteúdos programáticos, com espaço destinado à participação dos servidores, esclarecimento de dúvidas e interação entre palestrante e participantes;
  - 4.4.2. Dinâmicas de Grupo: realização de atividades práticas que estimulem a reflexão coletiva, empatia, cooperação entre equipes e fortalecimento das práticas humanizadas no ambiente de trabalho;
  - 4.4.3. Estudos de Caso: apresentação e discussão de situações práticas relacionadas à rotina da Atenção Básica, permitindo análise crítica, resolução de problemas e aplicação dos conceitos trabalhados;
  - 4.4.4. Simulações Práticas: desenvolvimento de atividades simuladas relacionadas ao acolhimento, escuta qualificada e atendimento humanizado aos usuários do SUS;
  - 4.4.5. Espaço para Discussão e Troca de Experiências: ao final de cada módulo deverá ser reservado momento para diálogo aberto entre os participantes, possibilitando compartilhamento de vivências, desafios e boas práticas profissionais.
- 4.5. A capacitação deverá ser realizada em 2 (duas) turmas, com até 60 (sessenta) participantes cada, totalizando carga horária de 8 (oito) horas, sendo 4 (quatro) horas por turma.
- 4.6. O curso deverá ser ministrado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a emissão da solicitação formal pela Secretaria Municipal de Saúde de Ibirubá, em local previamente indicado pela Contratante.
- 4.7. A Contratada deverá disponibilizar profissional(is) qualificado(s), com comprovada experiência e conhecimento técnico compatível com o objeto contratado.
- 4.8. É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os equipamentos, materiais didáticos, recursos audiovisuais, mão de obra, ferramentas, material de consumo e demais insumos necessários à adequada execução dos serviços, sem quaisquer ônus adicionais ao Município.
- 4.9. A Contratada deverá fornecer material de apoio aos participantes, em formato físico ou digital, contendo os conteúdos abordados durante a capacitação.
- 4.10. A Contratada deverá emitir lista de presença dos participantes e disponibilizar relatório de execução das atividades desenvolvidas, quando solicitado pela fiscalização do contrato.
- 4.11. A Contratada deverá emitir certificados de participação aos servidores concluintes no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a realização do curso.
- 4.12. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em conformidade com a legislação vigente.
- 4.13. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, relatório de aceite emitido pelo fiscal do contrato e comprovação da efetiva execução do objeto.
- 4.14. A Contratada responderá integralmente pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.



4.15. A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis e demais obrigações legais decorrentes da execução do contrato.

4.16. A Contratada arcará com todas as despesas relativas à alimentação, hospedagem, deslocamento e transporte da equipe responsável pela realização da capacitação, sem qualquer ônus adicional ao Município.

4.17. A Contratada deverá executar os serviços observando as normas técnicas aplicáveis, os princípios da Administração Pública e as boas práticas relacionadas à educação permanente em saúde.

4.18. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, salvo mediante autorização prévia e expressa da Secretaria Municipal de Saúde.

4.19. A Contratada obriga-se a prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Contratante relativamente à execução dos serviços.

4.20. A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços contratados.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Percebeu-se que existem duas alternativas para a resolução do problema apresentado, sendo elas:

A) Possibilidade do curso ser ministrado por servidores do quadro efetivo da Secretaria da Saúde.

B) Contratação de empresa especializada no ramo.

A Secretaria Municipal da Saúde não possui em seu corpo técnico profissionais habilitados para realização e/ou ministração dessa atividade de ensino. Ademais, a Administração Pública não possui chancela para realização ou execução de cursos de formação profissional ou de aperfeiçoamento, que são atividades geralmente promovidas por instituições privadas, universidades, escolas técnicas e até mesmo outros organismos sociais.

Após analisar as alternativas apresentadas acima, percebeu-se que a alternativa mais viável, no momento, é a contratação de pessoa jurídica especializada, uma vez que a Prefeitura não dispõe de recursos humanos para executar a primeira alternativa apresentada.

Foram consultadas contratações similares de outros órgãos públicos, no entanto, não foram identificadas novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem atender às necessidades da Administração, sendo a terceirização a única alternativa utilizada para o problema apresentado.

## 6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Capacitação dos Servidores da Atenção Básica em Saúde de Ibirubá-RS sobre o tema "Humanização na Atenção Primária em Saúde", em especial as atualizações da Legislação do SUS. Duas turmas de até 60 servidores cada. Carga horária mínima de cada turma de 04 horas, totalizando 08 horas.	01	6.000,00	6.000,00

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no orçamento da empresa MID – CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA, anexo, o valor da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).



## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de profissional ou instituição especializada para realização de capacitação presencial destinada aos servidores da Atenção Primária em Saúde do Município de Ibirubá, com foco na humanização do atendimento no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e nas atualizações da legislação municipal aplicável.

A capacitação será estruturada de forma teórico-prática, contemplando conteúdos relacionados à atualização da Lei Municipal nº 15.126/2025, princípios da humanização no SUS, integralidade do cuidado, acolhimento, escuta qualificada, vínculo, responsabilização e longitudinalidade da atenção, promovendo alinhamento das práticas profissionais às diretrizes atuais da política pública de saúde.

A solução prevê a realização de 2 (duas) turmas presenciais, com até 60 (sessenta) participantes cada, carga horária de 4 (quatro) horas por turma, totalizando 8 (oito) horas de capacitação, de forma a possibilitar a participação dos servidores sem prejuízo à continuidade dos serviços prestados à população.

A metodologia adotada deverá privilegiar a participação ativa dos profissionais, mediante utilização de exposições dialogadas, estudos de caso, dinâmicas de grupo, simulações práticas e espaços de discussão, favorecendo a reflexão crítica sobre as práticas de atendimento e estimulando a construção de soluções aplicáveis à realidade da rede municipal de saúde.

A contratação inclui o fornecimento, pela Contratada, de todos os recursos necessários à execução do objeto, tais como equipe técnica qualificada, materiais didáticos, recursos audiovisuais, certificados de participação e demais insumos indispensáveis à realização da capacitação.

A solução proposta busca fortalecer a qualificação técnica e humanizada das equipes da Atenção Básica, promovendo melhoria no acolhimento aos usuários, maior resolutividade no atendimento, fortalecimento do vínculo entre profissionais e comunidade e adequação das práticas institucionais às diretrizes do SUS e da legislação municipal vigente.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Todas as fases do serviço são interligadas e precisam ser realizadas de forma coordenada, ou que só podem ser asseguradas por um único fornecedor, não sendo viável o parcelamento da solução proposta.

## 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A capacitação dos profissionais da saúde voltada para a humanização na Atenção Primária em saúde, segue um plano de ação focado na melhoria da qualificação profissional dos servidores das unidades de saúde, visando aumentar a eficácia dos serviços prestados. A estratégia da Secretaria da Saúde é de aprimorar as competências técnicas e a atualização pedagógica dos servidores, com o objetivo de fortalecer o clima organizacional, valorizar os profissionais e otimizar processos. A meta final é a melhoria da qualidade do atendimento e da confiança da Comunidade na instituição como provedora de saúde básica.

A iniciativa se concentra na qualificação profissional, onde o foco é o desenvolvimento de competências técnicas e a atualização pedagógica dos profissionais de saúde. Isso implica em investir em treinamento e capacitação para garantir que a equipe esteja sempre atualizada com as últimas práticas e tecnologias na área da saúde, a fim de buscar melhorias na qualificação



profissional, com o objetivo direto de aumentar a eficácia dos serviços prestados, o que se reflete na qualidade do atendimento e na confiança da população na instituição.

Não podemos esquecer que a valorização dos profissionais, através do reconhecimento de suas habilidades e do investimento em seu desenvolvimento, contribui para um clima organizacional mais positivo, com maior satisfação e engajamento por parte da equipe.

Desta maneira, a busca pela eficiência nos processos, impulsionada pela qualificação e valorização profissional, visa garantir que os recursos sejam utilizados da melhor forma possível, otimizando o fluxo de trabalho e evitando desperdícios.

A meta final é a melhoria da qualidade do atendimento e a consolidação da confiança institucional na Secretaria da Saúde de Ibirubá-RS como provedora de saúde básica. Isso significa que a Comunidade atendida deve perceber os benefícios da iniciativa através de um serviço mais eficiente, acolhedor e confiável.

Em resumo, a Secretaria da Saúde almeja a criação de um ciclo virtuoso de investimento em pessoas, que resulta em melhorias significativas na qualidade dos serviços de saúde, beneficiando tanto os Profissionais quanto a Comunidade ibirubense.

## **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO**

Não se verifica providências prévias para a viabilidade e a contratação desta demanda.

## **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se vislumbra, na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

## **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 20 de maio de 2026.

Amanda Webber  
Enfermeira

Rogério Mauri de Oliveira  
Secretário da Saúde



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6a0f-4d3f-673c-d479-2c7c-b80c

---

Assinado por **ROGERIO MAURI DE OLIVEIRA** em 21/05/2026 às 15:21:55  
Identificador Único: **AA8Z2pZt4d6Pj5aFFiVxLm**

---

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a0f-4d3f-673c-d479-2c7c-b80c>

---